LEI N.º 5.574, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI N.º 4.726, DE 17 DE JUNHO DE 1998, DISPONDO COMO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 06 DA QUADRA 613 B, JEFERSON DA SILVA BORGES

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

**Art. 1º** O art. 1º, da Lei n.º 4.726, de 17 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte modificação:

***"...***

| QUADRA | LOTE | BENEFICIÁRIO | ÁREA (M²) | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 613-B | 06 | Jeferson da Silva Borges | 156 | 1.134,00 |

***...."***

**Art. 2º** Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 27 de outubro de 2009 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

**MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES**